



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
ADM. 2021/2024



PM São Valério/TO

Fls n 215

Senhor Assessor,

Em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, solicitamos examinar as folhas retro, referente ao edital do Pregão Eletrônico SRP N°. 002/2021.

Atenciosamente,

São Valério/TO, 03 de fevereiro de 2021.



Bruno Leonardo de Castro Carneiro
Pregoeiro Municipal



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Parecer sobre a Minuta do Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 002/2021, pelo Sistema de Registro de Preços, visando a Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, para manutenção das atividades do município de São Valério, compreendendo prefeitura e fundos municipais

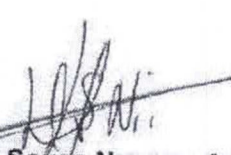
Na análise da Minuta do edital que fora apresentada, verifica que está plenamente de acordo com o disposto na legislação pertinente a matéria, bem como, no Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Diante do exposto, conclui-se que o presente procedimento Licitatório está adequado às exigências legais, emitindo parecer favorável a sua publicação nos veículos pertinentes.

Após a sessão de Julgamento retorne os autos a esta assessoria para análise prévia à Homologação e Adjudicação.

É o parecer, s.m.j.

São Valério/TO, 04 de Fevereiro de 2021.


Diogo Sousa Naves – Adv

OAB-MG 110.977

Assessor Jurídico